



**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
ESTADO DO PARANÁ



**PORTARIA Nº 179/2000**

**CONCEDE** Incentivo de Progressão por Qualificação do Trabalho Docente à servidora **ADRIANA PINESSO PESSOA**.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**CONCEDER** à servidora **ADRIANA PINESSO PESSOA**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.253.888-0 – SSP-PR, nomeada em 01.07.91, sob o regime Estatutário, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Professora, lotada na Secretaria de Educação – Manutenção do Pré-Escolar, o percentual de 10% (dez por cento) para 15% (quinze por cento), de Incentivo de Progressão por Qualificação do Trabalho Docente, nos termos do Processo nº. 2413/2000, com base no artigo 16, parágrafo único, da Lei Complementar nº 064/99, de 09 de novembro de 1999, a contar de 01 de junho de 2000.

**PAÇO MUNICIPAL,** aos 09 de junho de 2000.

*[Handwritten signature]*  
**ANTONIO FERNANDO SCANAVACA**  
Prefeito Municipal

Revogado Conforme  
Processo nº 2413/2000  
*[Handwritten signature]*  
DIV. SERVIÇOS GERAIS

*[Handwritten signature]*  
PUBLICADO  
**SIDNEI MORENO VEDOVOTO**  
Secretaria de Administração  
DE Nº 1007  
UMUARAMA, 09/06/2000  
*[Handwritten signature]*  
DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
ESTADO DO PARANÁ



**PORTARIA Nº 179/2000**

CONCEDE Incentivo de Progressão por Qualificação do Trabalho Docente à servidora **ADRIANA PINESSO PESSOA**.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER à servidora **ADRIANA PINESSO PESSOA**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.253.888-0 - SSP-PR, nomeada em 01/07/94, sob o regime Estatutário, ocupante do cargo de Provedor Efetivo de Professora lotada na Secretaria de Educação - Manutenção do Pré-Escolar, o percentual de 10% (dez por cento) para 15% (quinze por cento), de Incentivo de Progressão por Qualificação do Trabalho Docente, nos termos do Processo nº 2413/2000, com base no artigo 16, parágrafo único, da Lei Complementar nº 084/99, de 09 de novembro de 1999, a contar de 01 de junho de 2000.

PREFEITO MUNICIPAL, em 09 de junho de 2000.

**Revogado Conforme**  
Portaria Nº 253/2000  
*William G. Amoth*  
DIV. SERVIÇOS GERAIS

*Antonio Fernandes Scavacchi*  
ANTONIO FERNANDES SCAVACCHI  
Prefeito Municipal

PUBLICADO NA TRIBUNA DO Povo  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DE Nº 4603  
UMUARAMA, 13/6/2000  
*Ellen Paula Neves*  
DIVISÃO DE COMUNICAÇÕES